



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 37/2019.

Cabo Frio, 19 de julho de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Pela presente Mensagem, venho submeter a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Altera dispositivo da Lei nº 3.002, de 1º de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade – CONCID”**.

A proposição em apreço visa, precipuamente, introduzir alteração na a alínea “d”, do inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 3.002, de 1º de fevereiro de 2019, buscando adequar a composição de membros representantes do Conselho Municipal da Cidade – CONCID.

Cumprе ressaltar, que houve um erro material no texto do Projeto de Lei que foi aprovado por essa Casa Legislativa. No inciso III do art. 6º da Lei nº 3.002, de 2019, consta o quantitativo de 6 (seis) membros representantes da sociedade civil organizada, quando na verdade o somatório dos representantes das entidades totalizava o número de 7 (sete) membros.

Assim sendo, visando adequar o texto e garantir a paridade entre Poder Público e os representantes da sociedade civil, submetemos a apreciação o incluso Projeto de Lei que altera o número de representantes de entidades sindicais de 2 (dois) para 1 (um), a fim de que o número total de membros do Conselho seja 12 (doze), conforme dispõe o caput do art. 6º.

Configurados, portanto, os elementos de interesse público justificadores da proposição, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja o vertente Projeto de Lei apreciado em **regime de urgência**.

Renovo nesta oportunidade minhas expressões de elevada consideração e apreço.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

**Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.**